

Estudo Técnico Preliminar 80/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079615110000507.000012/2024-9

2. Descrição da necessidade

Promover a capacitação e treinamento do funcionário relacionado na tabela abaixo, inscrevendo-o no Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, na modalidade presencial, que será realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, na cidade de Brasília/DF.

Nº	Nome	Função	Lotação
1	Raphael Nascimento dos Reis	Assessor da Presidência	Aspre

O funcionário acima mencionado faz parte da Assessoria da Presidência, prestando apoio à alta administração, quanto da análise dos processos.

Tendo em vista a complexidade da atividades desempenhadas, faz-se necessária a constante capacitação do funcionário acima elencada.

O evento, Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, reúne 31 entidades que representam mais de 10 milhões de profissionais para debater temas institucionais relevantes.

O Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas é o maior evento de Conselhos do Brasil. Realizado pelo Fórum dos Conselhos Federais das Profissões Regulamentadas e organizado pelo Instituto-Latino Americano de Governança e Compliance Público (IGCP).

Cumpre destacar que o treinamento/capacitação está alinhado ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs de 2018/2027, conforme os seguintes objetivos estratégicos: 13 – Atrair e reter talentos e 14 – Influenciar a formação das competências e das habilidades dos profissionais, fomentar programas de educação continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidade pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRCs.

Para o CRCCRJ atingir suas metas e políticas estabelecidas, e alcançar o desejado grau de eficiência e eficácia dos sistemas operacionais, é

muito importante que tenha e mantenha um quadro de funcionários com pessoas treinadas, qualificadas e motivadas, para que a eficiência dos sistemas não seja comprometida.

A programação do evento e o currículo dos palestrantes, constantes no folder do evento (Anexo I), foram analisados pelo Departamento Jurídico, que considera relevante a programação do evento, a complexidade dos temas a serem abordados, a metodologia utilizada, as experiências dos ministrantes e a carga horária suficiente para tratar sobre os assuntos abordados, assegurando a aquisição dos conhecimentos para sua aplicação prática.

O evento será ministrado na forma presencial, o que possibilita e favorece o networking com demais participantes e palestrantes, o que agregará conhecimento e possibilitará o esclarecimento de eventuais dúvidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento Jurídico	Mariana Ramos Sena dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Da proposta:

Item	Descrição	Catser	Quantidade (inscrições)	Valor unitário	Valor total
1	Inscrição no Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas	21172	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00

A empresa contratada deverá:

Realizar a capacitação de acordo com o folder, onde obrigatoriamente deverá constar o conteúdo programático, datas, instrutores e o valor cobrado;

Disponibilizar professores ou instrutores, com comprovada qualificação técnica, conhecimento e domínio da matéria e didática para ministrar a capacitação demandada;

Responsabilizar-se pelas despesas com professores e/ou instrutores com relação a honorários, estadias, diárias, alimentação, transportes, deslocamentos, taxas, impostos

e outras despesas inerentes necessárias a assegurar a excelência na execução da prestação de serviços;

Responder por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados.

5. Levantamento de Mercado

Após levantamento de mercado, foram identificadas diversas formas de capacitação, como a inscrição em demais seminários, cursos presenciais e/ou cursos EAD.

No entanto, o Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, se propõe a trazer temas ministrados por instituição de reconhecimento nacional e que contará com a participação de profissionais amplamente reconhecidos, sendo muitos deles autores de obras fundamentais para os que atuam em Conselhos de profissões regulamentadas. A agenda do evento inclui especialistas de várias regiões do país, que combinam um profundo conhecimento teórico com uma vasta experiência prática, cujas sínteses curriculares se encontram descritas no folder do evento (Anexo I).

O Instituto-Latino Americano de Governança e Compliance Público (IGCP), CNPJ 35.829.536/0001-07, que é o realizador/promotor do evento, é uma instituição sem fins lucrativos dedicada a promover a Governança e o Compliance no Brasil e na América Latina por meio da capacitação, tendo capacitado diversos agentes públicos e se destaca como referência nacional em treinamentos voltados para a administração pública e sendo reconhecida pela excelência na qualidade de sua equipe de professores e palestrantes, atendimento e logística de seus eventos.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da participação de 1 (um) funcionário no “Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas”, que será realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, na sede do Conselho Federal de Medicina, em Brasília/DF.

O investimento para a contratação contempla:

- Acesso aos Palestrantes;
- Acesso à Plenária Principal;
- Networking;
- Brindes Exclusivos;
- Coffee Break e Coquetel.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratada uma inscrição. O participante do treinamento, conforme disposto no item 2 do Estudo Técnico Preliminar, desenvolve suas atividades na Assessoria da Presidência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 800,00

O valor total da presente contratação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

O valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por inscrição é o preço padronizado do lote promocional disponível até o dia 31/10/2024 para todos os interessados em participar, conforme informação obtida no site (<https://www.encontroconselhos.com.br/>) e no folder do evento (Anexo I). Caso a inscrição seja realizada após a data mencionada, valor será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

A contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para fins de justificativa de preços, a empresa apresentou notas fiscais do Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, conforme tabela abaixo:

Documento	Órgão	Qtd. De inscrições	Valor unitário	Valor total
Proposta	CRCRJ	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Nota fiscal nº 86	Conselho Regional de Biblioteconomia -15ª Região	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Nota fiscal nº 84	CRCGO	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a inexigibilidade de licitação é uma modalidade prevista no Art. 74, que ocorre quando há inviabilidade de competição. Neste caso, não se aplica o princípio do parcelamento do objeto, visto que a contratação é inscrição para participação em um evento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há previsão para a participação neste evento no Plano Anual de Contratações de 2024, item 56, e disponibilidade orçamentária no projeto 5005, subprojeto 304, conta contábil 6.3.1.3.02.01.011 (seleção e treinamento).

A participação no evento também atende a uma demanda constante na Resolução CFC nº 1543/18, que aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027, no tocante às diretrizes: “13 – Atrair e reter talentos” e “14 – (...) e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRCs”.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Cumprir com o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027 no tocante às diretrizes: “13 – Atrair e reter talentos” e “14 – (...) e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRCs”
- Capacitar os funcionários para que adquiram conhecimento para sua aplicação prática, garantindo maior confiabilidade, segurança e profundidade das atividades desempenhadas;
- Manter quadro de funcionários capacitados, treinados e atualizados sobre conhecimentos especializados sobre as práticas, regulamentações e tendências atuais relacionadas a compras públicas e licitações. Isso permitirá que eles apliquem esse conhecimento em suas atividades diárias, melhorando sua eficácia e eficiência na condução de processos de compras governamentais.
- Aprimoramento e melhora dos processos de compras do CRCRJ, com a adoção de melhores práticas, a implementação de novas abordagens e o uso de tecnologias inovadoras.

- Oportunizar o aprendizado, reciclagem e troca de experiência e networking com colaboradores das demais entidades e órgãos públicos.

Por fim, espera-se um aumento da eficiência, transparência e conformidade nos processos do CRCRJ.

13. Providências a serem Adotadas

Por ser tratar de participação de funcionário em um evento externo, em um outro estado, deverão ser providenciadas passagens áreas de ida e volta e concessão de diárias, conforme disposto nas normas internas do CRCRJ.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para esta contratação, não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O embasamento legal adequado para a contratação de serviços de capacitação, qualificação e suporte com informações e conhecimento é a inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, letra f, da Lei nº 14.133/2021.

Não é possível a realização de uma licitação para a contratação desse tipo de serviço porque não há meios de se estabelecer critérios objetivos para a escolha da empresa a ser contratada, o que torna impossível a realização da licitação e determina a inexigibilidade como fundamento adequado para a contratação.

Serviços que envolvem intelectualidade são atividades que envolvem serviço técnico profissional especializado. A execução do serviço, de um modo geral, requer necessariamente o emprego de intelectualidade. E essa intelectualidade, que é o núcleo da prestação do serviço, é elemento subjetivo, vale dizer, não há como comparar o intelecto. Portanto, não há como licitar e contratar pelo menor preço a concepção e execução dessa espécie de serviço.

A licitação pressupõe que é possível colocar par a par o mesmo objeto, comparar várias propostas, igualá-las e escolher a que oferece o menor preço. No máximo, é possível estabelecer alguns critérios de técnica (que devem ser objetivos) e tais critérios devem ser capazes de objetivamente desigualar algumas propostas, destacando as que oferecem uma técnica melhor. Mas o critério de julgamento que envolve técnica, deve estabelecer critérios objetivos para desigualar as melhores propostas. Intelecto não pode ser avaliado por critérios objetivos.

Assim, quando se contrata conhecimento técnico, em razão da natureza desses serviços – absolutamente subjetiva – a competição é inviável e o meio adequado de contratação é a inexigibilidade de licitação. Não há meios de se mensurar, através de um processo essencialmente objetivo – como é a licitação – propostas cuja essência é subjetiva (serviços de natureza intelectual).

Ao realizar uma licitação para esse tipo de objeto, o procedimento de seleção objetiva (licitação) acaba sendo meramente pró forma e não cumpre com o objetivo de selecionar a melhor proposta, a mais vantajosa. Vale dizer, usar o procedimento equivocado – a licitação – fere a eficiência e a economicidade da contratação, porque não está a se preservar a melhor contratação, mas sim a mais barata (que não necessariamente vai refletir na melhor solução, porque a licitação não garante parâmetros objetivos para essa assertividade).

Claramente estamos diante de um serviço cujas principais características são subjetivas: a intelectualidade. O serviço depende necessariamente de uma atuação cujos elementos que configuram o serviço são subjetivos. E a avaliação desses serviços também é subjetiva (por parte do servidor que escolhe a melhor proposta).

Mas a legislação traz meios para qualificar essa subjetividade na escolha e trazer maior segurança para a decisão. Ela elenca alguns elementos para que o gestor avalie, com segurança, se está diante de uma hipótese de inexigibilidade de licitação.

Veja-se o que dispõe o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial: (...)

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Vale dizer, os elementos que devem estar presentes para preservar a legalidade de uma contratação cuja essência é subjetiva, embasada no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, são, basicamente: (i) os serviços devem ser técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e (ii) o profissional ou a empresa deve ser notoriamente especializado.

1. serviço técnico

Os serviços comercializados pelo Instituto, como cursos, seminários e congressos, são soluções técnico-profissionais especializadas. Reúnem, no seu conteúdo e nos materiais disponibilizados: (i) conhecimentos teórico e prático; (ii) conteúdo técnico fruto de estudos e pesquisas intensos, transmitido por meio de abordagem clara, simples e bastante acessível; (iii) material atualizado, com absoluto grau de confiabilidade; (iv) assuntos atuais e inovadores, vivenciados diariamente pelo público que atua com a Administração Pública; (v) conteúdo exclusivo produzido pela equipe interna e pelos parceiros, professores e palestrantes da Instituto-Latino Americano de Governança e Compliance Público (IGCP), de modo a qualificar o servidor de maneira ampla, dando-lhe uma visão completa para a tomada de decisões.

Portanto, não há dúvidas de que são serviços técnicos profissionais especializados, pois exigem a atuação técnica, especializada e intelectual de um conjunto de profissionais, que singularizam o serviço.

2. A empresa contratada deve ser notoriamente especializada

Como a escolha do particular que prestará serviços de natureza intelectual e singular não ocorre por meio um critério objetivo, o particular a ser contratado deve deter notória especialização, de modo que sua experiência permita à Administração presumir que sua atuação será a mais adequada na execução de serviço.

O detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, isto é, faz presumir a execução de um serviço satisfatório, de qualidade inquestionável, justamente porque já é notoriamente reconhecido pelo mercado. Entende-se que aquele que detém notória especialização conta com um conjunto de fatores e condições que proporciona ao contratante a confiança de que ele é o mais adequado para a executar o objeto da contratação.

Além da especialização do instituto realizador da capacitação, ressalta-se a especialização do corpo docente do evento, que conta em sua programação com nomes como:

- Augusto Nardes - Ministro do Tribunal de Contas da União - Dará ao agente capacitado a visão dos órgãos de controle acerca das principais vulnerabilidades e pontos de atenção no momento das verificações por esses órgãos;

Além do Ministro do Tribunal de Contas da União Gustavo Beraldo, Fábio Jacinto B. de Souza, e Marcus Alcantara, entre outros, que estão se debruçando sobre o assunto.

Não podemos ainda deixar de mencionar a importância do network realizado nesses cursos em que a troca de experiência desenvolve a confiança e enriquece o funcionário que participa dessas capacitações.

Assim, por todo o exposto, o meio adequado de contratação da capacitação no "Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas", através da Instituto-Latino Americano de Governança e Compliance Público (IGCP), CNPJ 35.829.536/0001-07 é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, pois no caso estão presentes todos os requisitos exigidos pelo dispositivo legal, razão pela qual atestamos a sua natureza predominantemente intelectual, essencial e reconhecidamente adequada a plena satisfação do objeto a ser contrato.

Uma vez que há previsão no PCA e previsão orçamentária suficiente, que a documentação de habilitação foi apresentada regular e que não há fatores impeditivos, declaro a contratação viável por inexigibilidade de licitação da empresa **Instituto-Latino Americano de Governança e Compliance Público (IGCP)**, CNPJ 35.829.536/0001-07, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATTHEUS MARTINS WENGENROTH CARDOSO

Analista Jurídico



Assinou eletronicamente em 31/10/2024 às 11:40:01.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta Comercial - IGCP - Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas_Assinada.pdf (302.76 KB)
- Anexo II - Nf nº 86 - CRB- 15º Região.pdf (159.74 KB)
- Anexo III - Nf nº 84 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GO (1).pdf (160.61 KB)
- Anexo IV - MR67_2024.pdf (501.23 KB)

**Anexo I - Proposta Comercial - IGCP - Encontro dos
Conselhos de Profissões Regulamentadas_Assinada.pdf**

PROPOSTA COMERCIAL

Refere-se a:	Organização e recebimento de inscrições para o evento ENCONTRO DOS CONSELHOS DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS - REPRESENTATIVIDADE, INTEGRIDADE E EVOLUÇÃO.
--------------	--

DADOS DA ENTIDADE ORGANIZADORA

Razão Social:	INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE PÚBLICO (IGCP)
Dados para contato:	+55 61 98196-0235 contato@igcp.org.br
Endereço:	SBN, Quadra 02, Bloco F, SN, sala 1001, Brasília/DF, Brasil.

1. Apresentação

O Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público (IGCP) é uma entidade sem fins lucrativos que desde 2019 tem como missão disseminar a Governança, Compliance, Gestão de Riscos e a Proteção de Dados no Brasil e na América Latina, com foco na entrega de valor à sociedade e estimulando a implantação das boas práticas por entes públicos e privados.

Na prática, realiza esta missão por meio de implementação de programas *in company* e também através de cursos de capacitação, palestras, workshops, eventos, mentorias e treinamentos.

Buscamos promover uma transformação abrangente no setor público, fortalecendo instituições, promovendo a inovação, as melhores práticas e a transparência, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável da América Latina.

2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar proposta comercial aos Conselhos de Profissões Regulamentadas que desejam realizar a inscrição de colaboradores interessados no evento "Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas". Esse encontro foi idealizado pelo Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas e está sendo organizado pelo Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público – IGCP e ocorrerá na sede do CFM (SGAS 616, Lote 115 - Asa Sul, Brasília/DF), nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, tendo como expectativa reunir um público de 450 participantes, incluindo Presidentes, Conselheiros e colaboradores dos Conselhos Federais e Regionais de todo o Brasil.

O encontro proporcionará oportunidade de capacitar líderes, fortalecer redes e impulsionar boas práticas nos Conselhos. Os benefícios do evento incluem ainda:

- Mais de 14 horas de conteúdos inéditos.
- Apresentação de temas contemporâneos e edificantes com foco em representatividade, integridade e evolução, além de apresentação de casos reais através dos maiores especialistas para compartilhar conhecimento, inspirar ideias e transformar desafios em soluções.
- Novos speakers, novos temas e uma experiência de networking dinâmica, reunindo inovadores e líderes do setor.

3. Programação, palestrantes e temas a serem discutidos

1º DIA - 26/11/2024

8h às 9h – Credenciamento

9h às 9h30 – Abertura

9h30 às 10h30 - Conferência de Abertura: Transparência Ativa/Dados abertos e os reflexos do Acórdão TCU nº. 1648/2024 – Plenário

Conferencista 1: Ministro do TCU, Weder de Oliveira – a confirmar

Mediador: Alberto Câmara

10h30 às 11h – intervalo (Coffee Break)

11h às 12h – Palestra 1: Processo Administrativo Disciplinar para empregados dos Conselhos de Profissões Regulamentadas

Palestrante: Tânia Ávila – a confirmar

12h às 14h – intervalo (Almoço)

14h às 15h30 – Painei 1

Compras públicas nos Conselhos de Profissões Regulamentadas – Dispensas e Inexigibilidades de Licitação.

Painelista 1: Marcus Alcantara

Painelista 2: Luciano Reis – a confirmar

15h30 às 16h30 – Palestra 2: Função Socioambiental dos Conselhos de Profissões Regulamentadas; excelência na governança e na gestão públicas e o Índice de avaliação de governança organizacional (iESGo).

Palestrante: Ministro do TCU Bruno Dantas – a confirmar

Debatedor: Daniel Jezine

16h30 às 17h – intervalo (Coffee Break)

17h às 18h – Palestra 3 - Controle Interno: ampliação da governança, gestão de riscos e segurança jurídica no momento da tomada de decisões.

Palestrante: Gilberto Walter

Debatedor: Jetro Coutinho TCU – a confirmar

18h às 19h – Palestra 4

Inteligência Artificial como instrumento para trazer maior efetividades aos serviços prestados pelos Conselhos de Profissões Regulamentadas

Palestrante: Fábio Jacinto Barreto de Souza

Moderador: Walter Marinho

2º dia - 27/11/2024

8h às 9h – Palestra 5

Aperfeiçoamento da cobrança de inadimplentes a luz do Acórdão do TCU 2402/2022 – Plenário.

Palestrante: Francisco Crato

Mediador: Joaquim Bezerra

9h às 10h30 – Paineis 2:

Reflexos da Resolução CNJ nº. 547/2024 nas ações de execuções fiscais dos Conselhos de Profissões Regulamentadas

Painelista 1: Dra. Keity Mara Ferreira De Souza e Saboya

Painelista 2: Frederico Montedonio

Painelista 3: Gabriel da Silveira Matos – a confirmar

Mediador: Gustavo Beraldo

10h30 às 11h – intervalo (Coffee Break)

11h às 12h – Painel 3: Gestão de Integridade como cultura: Combate a corrupção, assédio moral e sexual

Painelista 1: Marcelo Persegona

Painelista 2: Bruno Ferola

Mediador: Henrique Farinon

12h às 14h – intervalo (Almoço)

14h às 15h30 – Painel 3: Atividade Fiscalizatória e a importância da implantação da capacitação profissional

Painelista 1: Eng. Igor Fernandes

15h30 às 16h30 – Palestra 7:

A relevância das atitudes comportamentais para as profissões regulamentadas (saúde digital, espiritualização e religiosidade)

Palestrante: a confirmar

16h30 às 17h30 – Conferência de Encerramento

Governança Pública, os desafios enfrentados pelos Conselhos de Fiscalização Profissional

Palestrante: Ministro Augusto Nardes

Mediador: Aécio Prado Dantas Júnior

17h30 às 18h30 – Cerimônia de Encerramento

18h30 às 19h30 – Coquetel de Encerramento

4. Investimento

Opções de Participação:

Inscrição individual no valor de R\$ 800,00 (lote promocional disponível até o dia 31/10/24).

O valor para o segundo lote será de R\$ 1.200,00.

Formas de Pagamento:

- Pix, Boleto ou Cartão de Crédito/Débito
- Notas de Empenho disponibilizadas por entidades públicas.

Essa proposta é válida até 25/11/2024.

Brasília/DF – 23 de outubro de 2024.

Ricardo Todeschini Zílio
Presidente do IGCP



Anexo II - Nf nº 86 - CRB- 15º Região.pdf

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br				 Nota Fiscal Eletrônica		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 86	
Dados do Prestador de Serviço							
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE GOVERNANCA E COMPLIANCE PUBLICO IGCP SBN QUADRA 02 BLOCO F S/N SALA 1001 SALA 1002 SALA 1003 SALA 1013 SALA, - ASA NORTE CEP 70040-911 - Brasília/ DF financeiro@igcp.org.br Inscrição Municipal 0804138000143 - CPF/CNPJ 35.829.536/0001-07				Data de Geração da NFS-e 24/10/2024 11:54:51			
				Data de Competência 24/10/2024			
				Cód. de Autenticidade 4800B7A8C			
				Responsável pela Retenção			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica							
Natureza da Operação Exigível		Número do RPS		Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal				Município Incidência Brasília - Distrito Federal			
Dados do Tomador de Serviços							
CNPJ/CPF : 09.225.430/0001-86				IM :			
Razão Social : CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 15 REGIAO							
Endereço : Avenida Dom Pedro I				Número : .			
Complemento :				Bairro : Centro			
CEP : 58013-021				Cidade/UF : João Pessoa/ PB			
Telefone : (83)3241-2142				E-mail :			
Dados do Intermediário de Serviços							
CNPJ		Inscrição Municipal			Razão Social		
Descrição dos Serviços							
Pagamento de inscrição para participação de colaboradores, no Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, que congrega 31 Conselhos Federais. O Fórum idealizou o Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, que será realizado no auditório do Conselho Federal de Medicina, e m Brasília/DF, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024.							
Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 1724 - 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, semi...				Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 1724	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 800,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 800,00	Total do ISSQN R\$ 16,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 800,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		
Informações Adicionais							
Dados bancários Banco do Brasil Agência: 3478-9 Conta Corrente: 54.489-2 PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF							

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

**Anexo III - Nf nº 84 - CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO ESTADO DE GO (1).pdf**

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br	 Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 84
---	---

Dados do Prestador de Serviço	
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE GOVERNANCA E COMPLIANCE PUBLICO IGCP SBN QUADRA 02 BLOCO F S/N SALA 1001 SALA 1002 SALA 1003 SALA 1013 SALA, - ASA NORTE CEP 70040-911 - Brasília/ DF financeiro@igcp.org.br Inscrição Municipal 0804138000143 - CPF/CNPJ 35.829.536/0001-07	Data de Geração da NFS-e 18/10/2024 11:33:16
	Data de Competência 18/10/2024
	Cód. de Autenticidade 6CB623542
	Responsável pela Retenção
	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços	
CNPJ/CPF : 01.015.676/0001-11	IM :
Razão Social : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIAS	
Endereço : Rua 107	Número : 151
Complemento : QD F-22 LT. 21-E	Bairro : Setor Sul
CEP : 74085-060	Cidade/UF : Goiânia/ GO
Telefone : (62)3240-2207	E-mail : operacional@crcgo.org.br

Dados do Intermediário de Serviços		
CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços
Pagamento de inscrição para participação da Presidente Sucena Hummel, no Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, que congrega 31 Conselhos Federais. O Fórum idealizou o Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, que será realizado no auditório do Conselho Federal de Medicina, em Brasília/DF, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024.

Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 1724 - 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, semi...				Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 1724	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 800,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 800,00	Total do ISSQN R\$ 16,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 800,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais
Dados bancários Banco do Brasil Agência: 3478-9 Conta Corrente: 54.489-2 PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Anexo IV - MR67_2024.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
67/2024	MATTHEUS MARTINS WENGENROTH CARDOSO	25/10/2024 11:24
Objeto da Matriz de Riscos		
Participação de 1 (uma) funcionária no Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Competências requeridas para a seleção do fornecedor.	Responsável pela seleção do fornecedor não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Aceitação ou à recusa de propostas em desacordo com o Termo de Referência, com consequente contratação de objeto que não atende à necessidade que originou a contratação ou interrupção do processo de contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Capacitação constante dos agentes envolvidos.			Responsáveis:	DAMIANA LOPES DELEGA MONTYJO, RAFAEL DA SILVA MACHADO	
Ações de Contingência						
C-01	Anulação da contratação, convalidação de atos sanáveis, realização de nova contratação.			Responsáveis:	RAFAEL DA SILVA MACHADO, DAMIANA LOPES DELEGA MONTYJO, FERNANDA RIBEIRO TELES DE SOUSA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Verificação de condições impeditivas	Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Contratação de licitante com restrições, com consequente descumprimento da legislação, incluindo a possibilidade de ilícito penal.					
Ações Preventivas						
P-01	Fazer e manter atualizada uma lista de verificação com todas as restrições para contratar que devem ser consultadas.			Responsável:	FERNANDA RIBEIRO TELES DE SOUSA	
Ações de Contingência						
C-01	Ante a omissão da GERCOMP, a autoridade imediatamente superior deverá consultar todas as listas de restrições para contratar que estejam a sua disposição.			Responsável:	JORGE LUIZ GARCIA CARDOSO VALENTE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Fornecedores não mantêm propostas.	Não instaurar procedimento administrativo para apurar condutas que podem ser tipificadas na Lei nº 14.133/2021 incentivando os fornecedores não punidos a manterem esse tipo de conduta.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Existência de grande número de propostas não mantidas, com consequente atraso no processo de contratação, aumento do custo administrativo e favorecimento de ambiente propício a conluio entre fornecedores para fraude.					
Ações Preventivas						
P-01	Iniciar a instauração do procedimento administrativo para apuração dos casos em que o vencedor da fase de seleção do fornecedor não é o contratado pela administração, indicando a conduta e as evidências de infração, ou apresenta as justificativas quando não ocorrer instauração do processo, devendo em ambos os casos documentar o ocorrido nos autos do processo administrativo.			Responsável:	MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS	
Ações de Contingência						
C-01	Ante a omissão da área requisitante, a autoridade imediatamente superior deverá iniciar a instauração do procedimento administrativo de apuração.			Responsável:	DAMIANA LOPES DELEGA MONTYJO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Verificação de condições habilitatórias.	de Não consultar a regularidade fiscal e jurídica do fornecedor, ou, quando couber, qualificação técnica e econômico-financeira.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Contratação de licitante com restrições, com consequente descumprimento da legislação.					
Ações Preventivas						
P-01	Fazer e manter atualizada uma lista de verificação com todas as consultas que devem ser efetuadas.			Responsável: FERNANDA RIBEIRO TELES DE SOUSA		
P-02	Ante a omissão da GERCOMP, a autoridade imediatamente superior deverá efetuar todas as consultas que estejam a sua disposição.			Responsável: JORGE LUIZ GARCIA CARDOSO VALENTE		
Ações de Contingência						
C-01	Análise dos documentos elaborados, sugerindo que o planejamento da contratação seja feito de forma proporcional a complexibilidade/vulto da contratação.			Responsáveis: DAMIANA LOPES DELEGA MONTYJO, FERNANDA RIBEIRO TELES DE SOUSA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Não formalização da oficialização da demanda.	Ausência da formalização da demanda que origina a contratação.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Contratação que não atende a uma necessidade da organização, com consequente desperdício de recursos públicos.					
Ações Preventivas						
P-01	Alta administração normativo criando obrigatoriedade de que todas as contratações da organização sejam iniciadas com a formalização da demanda por meio de documento assinado pelo requisitante.			Responsável: DAMIANA LOPES DELEGA MONTYJO		
Ações de Contingência						
C-01	Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e encaminhamento para ciência e atualização do Plano Anual de Contratações (PAC) pela Gerência de Compras.			Responsável: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS		
C-02	Não aprovação de processo de contratação que não contenha informações claras sobre qual a necessidade da contratação em termos de negócio e identifique precisamente o ator que declarou esta necessidade.			Responsável: DAMIANA LOPES DELEGA MONTYJO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Oficialização da demanda não é feita pelo requisitante.	Contratação de uma solução que não atenda à necessidade de negócio que a desencadeou, com consequente necessidade de muitos ajustes para que a solução contratada atenda às necessidades ou abandono da solução contratada.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Contratação de uma solução que não atenda à necessidade de negócio que a desencadeou, com consequente necessidade de muitos ajustes para que a solução contratada atenda às necessidades ou abandono da solução contratada.					
Ações Preventivas						
P-01	Requisitante deve ser a autora do Documento de Oficialização da Demanda (DFD).			Responsável: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS		
P-02	Não aprovação de processo de contratação que não tenha como parte autora a área requisitante.			Responsável: DAMIANA LOPES DELEGA MONTYJO		
Ações de Contingência						
C-01	Não aprovação de processo de contratação que não tenha como parte autora a área requisitante.			Responsável: DAMIANA LOPES DELEGA MONTYJO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Necessidade da contratação não é expressa em termos do negócio.	Necessidade da contratação não é definida devido a uma demanda do negócio.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Contratação que não atende a uma necessidade real da organização, com consequente desperdício de recursos públicos					
Ações Preventivas						
P-01	Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) com base nos objetos aprovados no Plano Anual de Contratações			Responsável: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS		
Ações de Contingência						
C-01	Não aprovação de processo de contratação que não tenha previsão institucional para tal contratação			Responsável: DAMIANA LOPES DELEGA MONTYJO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Competências requeridas para planejamento	Responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução	Planejamento	Administração	Médio	

	contratação.	da atividade.				
	Impactos					
1	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Área requisitante deverá analisar a complexibilidade da contratação, poderá Responsável: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS requerer a autoridade competente a criação de Equipe de Planejamento					
	Ações de Contingência					
C-01	A alta administração poderá nomear equipe de planejamento para qualquer Responsável: DAMIANA LOPES DELEGA MONTYJO contratação que julgar pertinente.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Adequação da profundidade com que as atividades de planejamento devem ser executadas.	1. Executar o processo de planejamento de forma muito detalhada para contratações com menor risco (baixo valor, baixo impacto nas atividades da organização). 2. Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização).	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos					
1	1. Execução de controles cujo custo é superior ao benefício (e.g., realizar exaustivos estudos técnicos preliminares para uma contratação corriqueira e de baixo valor), com consequente desperdício de recursos humanos. 2. Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal), ou levando à impossibilidade de contratar (e.g., suspensão por mandado de segurança devido a irregularidades), com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Área requisitante deverá analisar a complexibilidade da contratação, poderá Responsável: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS requerer a autoridade competente a criação de Equipe de Planejamento					
P-02	No caso de contratações de maior risco, a área requisitante/equipe de Responsável: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS planejamento executa as atividades de planejamento de forma mais exaustiva.					
	Ações de Contingência					
C-01	Análise dos documentos elaborados, sugerindo que o planejamento da Responsáveis: FERNANDA RIBEIRO TELES DE SOUSA, DAMIANA LOPES DELEGA MONTYJO contratação seja feito de forma proporcional a complexibilidade/vulto da contratação.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Ausência de estudos técnicos preliminares.	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares.	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos					
1	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos); ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levando à especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Alta administração publica normativo criando obrigatoriedade para elaboração de Responsável: DAMIANA LOPES DELEGA MONTYJO ETP, descrevendo em quais situações então dispensadas.					
	Ações de Contingência					
C-01	Análise dos documentos elaborados, retornando para a área requisitante ou Responsáveis: FERNANDA RIBEIRO TELES DE SOUSA, DAMIANA LOPES DELEGA MONTYJO equipe de planejamento quando não houver ETP ou este for elaborado de forma insuficiente.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Termo de Referência incompleto ou inconsistente	(TR) Falta de conhecimento do requisitante dos requisitos mínimos para elaboração do TR	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos					
1	TR cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração					
	Ações Preventivas					
P-01	Adoção dos modelos padronizados da AGU para elaboração do TR. Responsável: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS					
	Ações de Contingência					
C-01	Análise dos documentos elaborados, retornando para a área requisitante quando Responsáveis: FERNANDA RIBEIRO TELES DE SOUSA, DAMIANA LOPES DELEGA MONTYJO não tiver seguido o modelo ou ter sido elaborado de forma insuficiente.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Ambiente organizacional com riscos elevados para	Alto risco na atividade de fiscalização e gestão de contratos (causado por deficiências na governança das aquisições,	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

a gestão contratual. como por exemplo, ausência de processo de trabalho formalizado e falta de definição clara de papéis e responsabilidades).

Impactos				
1	A recusa dos servidores mais capacitados da organização para exercerem a função de fiscal de contrato ou participarem de comissões de recebimentos, com consequente não alocação dos recursos humanos mais capacitados na atividade e todos os riscos decorrentes de uma gestão contratual deficiente.			
Ações Preventivas				
P-01	Alta administração implementa estruturas de governança das aquisições na organização de forma que o ambiente da organização seja mais controlado, mitigando os riscos dos atores envolvidos na fiscalização dos contratos.	Responsável: DAMIANA MONTYJO	LOPES	DELEGA
Ações de Contingência				
C-01	Elaboração de Portaria definindo as atribuições dos fiscais e gestores envolvidos na contratação.	Responsável: DAMIANA MONTYJO	LOPES	DELEGA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Não formalização de papéis.	Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato atuam sem nomeação formal, levando ao questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos	
1	Impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação.
Ações Preventivas	
P-01	Autoridade competente nomeia formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão do contrato, assim como seus substitutos eventuais. Responsável: RAFAEL DA SILVA MACHADO
Ações de Contingência	
C-01	No caso de eventual impossibilidade de substituição, deverá a alta administração ser comunicada para alteração dos representes. Responsável: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Nomeação de atores sem as competências necessárias à fiscalização.	Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato pelo CRCRJ não possuem as competências necessárias para tal.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos	
1	A não fiscalização adequada dos aspectos sobre os quais não detêm competência, com consequente não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.
Ações Preventivas	
P-01	Alta administração mantém quadro de funcionários com capacitação adequada a exercer os vários papéis na gestão contratual. Responsáveis: RAFAEL DA SILVA MACHADO, DAMIANA LOPES DELEGA MONTYJO
Ações de Contingência	
C-01	Representante da administração que for nomeado para atuar na fiscalização ou gestão contratual que não detenha competências para tal notifica formalmente autoridade que o nomeou sobre sua falta de competência. Responsável: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Deficiências nos mecanismos para a gestão contratual.	Contratos com especificações deficientes, o que gera dificuldade (ou até impossibilidade) de gerir o contrato, com consequente dificuldade (e até impossibilidade) de obter o objeto do contrato e fazer que a contratada cumpra as obrigações contratuais e legais.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos	
1	Contratos com especificações deficientes, o que gera dificuldade (ou até impossibilidade) de gerir o contrato, com consequente dificuldade (e até impossibilidade) de obter o objeto do contrato e fazer que a contratada cumpra as obrigações contratuais e legais.
Ações Preventivas	
P-01	Gestor do contrato avalia se há mecanismos mínimos que permitam executar o contrato até o prazo estipulado. Responsável: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS
Ações de Contingência	
C-01	Em caso afirmativo, gere o contrato da melhor forma possível, mas propõe a não prorrogação do contrato (mesmo se houver previsão) Responsável: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS
C-02	Caso não haja mecanismos mínimos, o gestor do contrato negocia com a contratada aditivo bilateral para incluir os mecanismos mínimos. Em caso de recusa da contratada, o gestor deve propor a rescisão do contrato e nova contratação. Responsável: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS
C-03	Em qualquer caso, o gestor do contrato informa à autoridade competente as deficiências que devem ser sanadas para a próxima contratação. Responsável: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Ausência de sistematização	Falta de sistematização dos procedimentos dos que devem ser executados pelos agentes				

R-16	procedimentos a que conduzem a fase de seleção do Seleção do Fornecedor Administração	Baixo
	serem executados. fornecedor.	
	Impactos	
1	Execução em maior grau de detalhe de procedimentos com baixo risco e a não execução, ou execução com menor nível de detalhe, de outros com alto risco, com consequente ineficiência e falha nos procedimentos de seleção do fornecedor.	
	Ações Preventivas	
P-01	Padronização de listas de verificação contendo os procedimentos previstos na legislação para serem executados durante a fase de seleção do fornecedor.	Responsável: FERNANDA RIBEIRO TELES DE SOUSA
	Ações de Contingência	
C-01	Após a identificação de qualquer vício, proceder ajustes nas listas de verificações.	Responsável: FERNANDA RIBEIRO TELES DE SOUSA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

MATTHEUS MARTINS WENGENROTH CARDOSO
Analista Jurídico

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANÁLISE DE RISCO RESIDUAL.pdf (388.16 KB)

Anexo I - ANÁLISE DE RISCO RESIDUAL.pdf

ANÁLISE DE RISCO RESIDUAL

Após a elaboração da Matriz de riscos da contratação, através ferramenta informatizada integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio do Sistema Compras.gov.

Efetuamos a análise de riscos residuais da contratação tendo por base os seguintes parâmetros:

EFICÁCIA DO CONTROLE	SITUAÇÃO DO CONTROLE EXISTENTE	FATOR MULTIPLICADOR
Inexistente	Ausência completa de controle.	1,0
Fraco	Controle depositado no conhecimento pessoal, em geral de maneira manual	0,8
Mediano	Controle não contempla todos os aspectos relevantes do risco	0,6
Satisfatório	Controle está sustentado por ferramentas adequadas e mitiga o risco razoavelmente.	0,4
Forte	Controle mitiga o risco associado em todos os aspectos relevantes.	0,2

NÍVEL DE RISCO	
Risco Extremo	15 a 25
Risco Alto	8 a 12
Risco Médio	3 a 6
Risco Baixo e Muito Baixo	1 e 2

MATRIZ APETITE A RISCO		PROBABILIDADE				
		1. Muito Baixa	2. Baixa	3. Média	4. Alta	5. Muito Alta
IMPACTO	5. Muito Alto				INACEITÁVEL	
	4. Alto					
	3. Médio			INACEITÁVEL		
	2. Baixo		ACEITÁVEL			
	1. Muito Baixo	ACEITÁVEL				

O cálculo do Risco inerente a contratação, será obtido pela seguinte formula: Risco Inerente (RI) = Probabilidade (P) x Impacto (I), o qual é calculado de forma automática pelo sistema, quando do cadastramento das informações.

As melhores práticas de gerenciamento de riscos definidas na doutrina estabelecem que os riscos devem ser apontados e acompanhados visando a sua mitigação, com a aplicação de ações preventivas e de contingência. Após a aplicação dessas ações teremos o risco residual da atividade, o qual será calculado, através da fórmula:

$$\text{Risco Residual (RR)} = \text{Risco Inerente (RI)} \times \text{Fator Multiplicador (FM)}$$

Desta forma, efetuamos a análise dos riscos residuais da presente contratação, conforme abaixo:

- Risco 1

$$\text{Risco Inerente (RI)} = \text{Probabilidade (P)} \times \text{Impacto (I)} = 1 \times 4 = 4$$

$$\text{Risco Residual (RR)} = \text{Risco Inerente (RI)} \times \text{Fator Multiplicador (FM)} = 4 \times 0,2 = 0,8$$

Risco – aceitável

- Risco 2

$$\text{Risco Inerente (RI)} = \text{Probabilidade (P)} \times \text{Impacto (I)} = 1 \times 2 = 2$$

$$\text{Risco Residual (RR)} = \text{Risco Inerente (RI)} \times \text{Fator Multiplicador (FM)} = 2 \times 0,2 = 0,4$$

Risco – aceitável

- Risco 3

$$\text{Risco Inerente (RI)} = \text{Probabilidade (P)} \times \text{Impacto (I)} = 3 \times 2 = 6$$

$$\text{Risco Residual (RR)} = \text{Risco Inerente (RI)} \times \text{Fator Multiplicador (FM)} = 6 \times 0,4 = 2,4$$

Risco – aceitável

- Risco 4

Risco Inerente (RI) = Probabilidade (P) x Impacto (I) = 1 x 4 = 4

Risco Residual (RR) = Risco Inerente (RI) x Fator Multiplicador (FM) = 4 x 0,4 = 1,6

Risco – aceitável

- Risco 5

Risco Inerente (RI) = Probabilidade (P) x Impacto (I) = 1 x 4 = 4

Risco Residual (RR) = Risco Inerente (RI) x Fator Multiplicador (FM) = 4 x 0,4 = 1,6

Risco – aceitável

- Risco 6

Risco Inerente (RI) = Probabilidade (P) x Impacto (I) = 1 x 2 = 2

Risco Residual (RR) = Risco Inerente (RI) x Fator Multiplicador (FM) = 2 x 0,2 = 0,4

Risco – aceitável

- Risco 7

Risco Inerente (RI) = Probabilidade (P) x Impacto (I) = 2 x 3 = 6

Risco Residual (RR) = Risco Inerente (RI) x Fator Multiplicador (FM) = 6 x 0,2 = 1,2

Risco – aceitável

- Risco 8

Risco Inerente (RI) = Probabilidade (P) x Impacto (I) = 2 x 3 = 6

Risco Residual (RR) = Risco Inerente (RI) x Fator Multiplicador (FM) = 6 x 0,4 = 2,4

Risco – aceitável

- Risco 9

Risco Inerente (RI) = Probabilidade (P) x Impacto (I) = 2 x 3 = 6

Risco Residual (RR) = Risco Inerente (RI) x Fator Multiplicador (FM) = 6 x 0,4 = 2,4

Risco – aceitável

- Risco 10

Risco Inerente (RI) = Probabilidade (P) x Impacto (I) = 1 x 3 = 3

Risco Residual (RR) = Risco Inerente (RI) x Fator Multiplicador (FM) = 3 x 0,2 = 0,6

Risco – aceitável

- Risco 11

Risco Inerente (RI) = Probabilidade (P) x Impacto (I) = 2 x 3 = 6

Risco Residual (RR) = Risco Inerente (RI) x Fator Multiplicador (FM) = 6 x 0,2 = 1,2

Risco – aceitável

- Risco 12

Risco Inerente (RI) = Probabilidade (P) x Impacto (I) = 1 x 2 = 2

Risco Residual (RR) = Risco Inerente (RI) x Fator Multiplicador (FM) = 2 x 0,6 = 1,2

Risco – aceitável

- Risco 13

Risco Inerente (RI) = Probabilidade (P) x Impacto (I) = 1 x 2 = 2

Risco Residual (RR) = Risco Inerente (RI) x Fator Multiplicador (FM) = 2 x 0,6 = 1,2

Risco – aceitável

- Risco 14

Risco Inerente (RI) = Probabilidade (P) x Impacto (I) = 2 x 3 = 6

Risco Residual (RR) = Risco Inerente (RI) x Fator Multiplicador (FM) = 6 x 0,6 = 3,6

Risco – aceitável

- Risco 15

Risco Inerente (RI) = Probabilidade (P) x Impacto (I) = 2 x 3 = 6

Risco Residual (RR) = Risco Inerente (RI) x Fator Multiplicador (FM) = 6 x 0,8 = 4,8

Risco – aceitável

- Risco 16

Risco Inerente (RI) = Probabilidade (P) x Impacto (I) = 1 x 2 = 2

Risco Residual (RR) = Risco Inerente (RI) x Fator Multiplicador (FM) = 2 x 0,2 = 0,4

Risco – aceitável